



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA n 013/2026.

(Elaborado conforme decreto municipal nº 5.669, de 26 de janeiro de 2024)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DOS DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE SHOW MUSICAL DA DUPLA DE ARTISTAS “BRENNNO REIS E MARCO VIOLA”, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, A SER APRESENTADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 5ª EDIÇÃO DO EVENTO EXPONOVA XAVANTINA 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. A presente contratação tem como objetivo a realização de apresentação musical da dupla “Brenno Reis e Marco Viola” no dia 30/04/2026 com previsão de início as 22h30min na Exponova 2026 popularmente conhecida como “Rodeio”. Trata-se de evento consolidado no calendário oficial do município, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.472/2022, e reconhecido como instrumento de fomento ao comércio local do município de Nova Xavantina-MT.

2.1.2. A participação de atrações musicais de renome regional, como a dupla “Brenno Reis e Marco Viola” alinha-se à proposta de oferecer uma programação artística diversificada, de elevado padrão e de reconhecida qualidade, assegurando à população o acesso à cultura e contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais locais. A contratação da empresa detentora da exclusividade da dupla justifica-se em razão da natureza singular do serviço, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação nos casos em que há inviabilidade de competição, como ocorre na hipótese de artista com representação exclusiva.

2.1.3. Ademais, a realização de apresentação artística da dupla “Brenno Reis e Marco Viola” contribui para o fomento ao turismo local, na medida em que o estilo musical atrai público de diferentes regiões, além de fortalecer a imagem institucional do Município como incentivador de iniciativas culturais de qualidade, ampliando o acesso da população às manifestações artísticas e consolidando as políticas públicas voltadas à cultura e ao lazer.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

2.1.4. Dessa forma, a contratação da apresentação musical da dupla é medida necessária, estratégica e legalmente respaldada, alinhada às diretrizes de promoção cultural da administração pública municipal, garantindo o cumprimento dos objetivos sociais, econômicos e culturais da Exponova 2026.

2.2. Fundamentação Do Processo

2.2.1. A contratação do show musical por meio de inexigibilidade de licitação, junto à empresa detentora da exclusividade de representação do artista, mostra-se juridicamente adequada diante da inviabilidade de competição, além de conferir maior celeridade ao procedimento administrativo. Tal forma de contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço artístico de natureza singular, cuja escolha está vinculada à identidade do profissional, não sendo possível a competição entre fornecedores.

2.2.2. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

2.2.4. A contratação do show artístico confere maior celeridade, eficiência e transparência ao procedimento, uma vez que todas as etapas do processo de inexigibilidade são devidamente publicadas, possibilitando o acompanhamento pelos interessados, assegurando a lisura do processo, o controle social e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa detentora da exclusividade de representação do artista de “Brenno Reis e Marco Viola”, para a realização de apresentação musical a ser inserida na programação oficial do evento Exponova Xavantina 2026 – 5ª edição, a ocorrer no dia 30 de abril de 2026, no Município de Nova Xavantina–MT, com duração mínima de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos.

3.2. A escolha da referida dupla artista decorre de sua notória consagração no cenário musical regional, especialmente no gênero sertanejo raiz e moda de viola, bem como da compatibilidade de seu repertório com a proposta cultural do evento e com as preferências do público-alvo. Considerando a natureza singular e personalíssima da apresentação artística, a contratação mostra-se juridicamente adequada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público, às expectativas da Administração Municipal e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Será celebrado contrato administrativo entre a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e a empresa detentora da exclusividade de representação da dupla Brenno Reis e Marco Viola, observadas as condições e disposições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

4.2. O CONTRATADO será formalmente convocado e disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para proceder à assinatura do contrato.

4.3. A assinatura do contrato ficará condicionada à comprovação da regularidade e da validade da documentação de habilitação, exigida na contratação por inexigibilidade, na data de sua formalização.

4.4. As comunicações entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO serão realizadas por meio de email, considerando-se válidas e recebidas as notificações encaminhadas por esse meio.

4.5. O contrato terá vigência restrita ao período necessário para a execução do objeto, compreendendo a realização do show artístico, bem como as obrigações prévias e posteriores dele decorrentes, nos termos do instrumento contratual e da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços objeto da presente contratação consistem na realização de apresentação artística musical da dupla Brenno Reis e Marco Viola, a ser executada no Parque de Exposição, no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

Município de Nova Xavantina–MT, no dia 30 de abril de 2026, com duração mínima de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos com previsão de início às 22h30.

5.2. A contratada deverá executar integralmente o objeto contratado, observando as condições, especificações e obrigações constantes na proposta de preços, que integra o presente processo, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento dos compromissos assumidos, de forma a assegurar a qualidade, regularidade e eficiência da apresentação artística.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Contratada.

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução.

6.3. A fiscalização exercida pela Administração não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela realização da apresentação artística, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ocorridas durante a execução do show, ainda que decorrentes de falhas técnicas, descumprimento das condições pactuadas ou inadequação dos recursos utilizados, não implicando, em qualquer hipótese, corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos.

6.4. O fiscal do contrato registrará, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da apresentação artística, indicando data, horário e a identificação dos envolvidos, adotando as medidas necessárias para a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a realização do show e encaminhando os respectivos registros à autoridade competente para a adoção das providências cabíveis.

6.5. Das Obrigações da Contratada

6.5.1. Realizar a apresentação artística de Brenno Reis e Marco Viola .no dia 30 de abril de 2026, no Município de Nova Xavantina–MT, com início previsto às 22h30 e duração mínima de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos.

6.5.2. Disponibilizar os artistas, bem como músicos, equipe técnica, necessários à execução do show, conforme descrito na proposta comercial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

6.5.3. Assumir integral responsabilidade pelos custos de transporte terrestre dos artistas e da equipe, cachês artísticos, cachês de músicos e equipe técnica, encargos gerais e demais despesas internas necessárias à execução do objeto.

6.5.4. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, observando os horários, condições e especificações pactuadas.

6.5.5. Manter-se regular quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, responsabilizando-se por quaisquer encargos decorrentes da execução do objeto.

6.5.6. Emitir a respectiva nota fiscal em conformidade com a legislação vigente e com as condições pactuadas.

6.6. Das Obrigações da Contratante

6.6.1. Efetuar o pagamento do valor total contratado, no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme proposta.

6.6.2. Disponibilizar hospedagem e alimentação para toda a equipe da dupla, conforme indicado na proposta comercial.

6.6.3. Providenciar camarins devidamente abastecidos, conforme especificações constantes no rider técnico.

6.6.4. Assegurar as condições necessárias para a realização do evento compatível com a apresentação artística contratada, incluindo estrutura adequada do local, van para o deslocamento dos artistas.

6.6.5. Obter todas as autorizações legais necessárias, inclusive junto a órgãos públicos e entidades de classe, bem como arcar com ECAD, impostos, taxas e contribuições eventualmente incidentes sobre o evento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser pago 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do show, conforme as condições pactuadas na proposta comercial que integra o presente processo.

7.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da nota fiscal devidamente atestadas pelo fiscal do contrato e aceitas formalmente pela Administração, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

7.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada, a qual deverá apresentar, no momento da solicitação, certidões atualizadas que comprovem sua regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, conforme exigido pela legislação.

7.4. O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, devendo esta ser de sua titularidade exclusiva.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2. Regularidade Fiscal

8.2.1. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas.

a) Compatível com o objeto.

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

a) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

8.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

a) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS).

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br

8.3. Documentos Complementares

8.3.1. Declaração de Exclusividade.

8.3.2. Comprovação de Notoriedade.

8.3.3. Comprovação de preços praticados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR
1	61430	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DE SHOW MUSICAL DA DUPLA “BRENNNO REIS E MARCO VIOLA”, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS, QUE SERÁ REALIZADO DENTRO DA GRADE DO EVENTO EXPONNOVA XAVANTINA 2026-5ª EDIÇÃO, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, NO MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT.	UND	01	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 130.000,00

9.1. O custo da contratação está pactuado no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme acordo firmado entre o contratante e o contratado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação conforme DFD:

Dotação: 11.002.13.392.0037.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00

Código reduzido: 317

Fonte: 1.500.0000000 e 1.701.0000000.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência, após aprovado, servirá de base para elaboração do edital de licitação e da minuta de contrato.

Nova Xavantina – MT, 17 de março de 2026.

Bruna Carolina Borges Soares
Equipe de Apoio Portaria Nº 1233/2025